



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 156/2012

São Luís, 8 de março de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o “PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER”, visando fortalecer a consciência feminina acerca da importância do cuidado com a promoção da saúde e a necessidade de prevenção, controle, diagnóstico precoce e tratamento de diversas doenças.

Art. 2º. O programa contemplará cursos, oficinas, cartilha e realização de exames.

§ 1º. Os exames deverão ser realizados anualmente por magistradas e servidoras, e as requisições serão fornecidas pelo Serviço de Saúde.

§ 2º. A relação de exames ficará disponível no sítio eletrônico deste Tribunal.

Art. 3º. Fica estabelecido que os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Serviço de Saúde no mês de aniversário da magistrada ou servidora.

§1º A apresentação dos resultados dos exames ao Serviço de Saúde até dois dias antes do aniversário da magistrada ou servidora dar-lhe-á direito a 02(dois) dias de folga sujeitas a compensação.

Art. 4º. Magistradas e servidoras lotadas nas Varas Trabalhistas do interior poderão encaminhar cópia dos resultados ao Serviço de Saúde via malote físico, em envelope lacrado, com postagem de até 07 (sete) dias antes do aniversário.

Art. 5º. Serão aceitos resultados de exames realizados até dois meses antes da data de entrega.

Art. 6º. Os resultados de exames apresentados pelas magistradas e servidoras integraram os prontuários das mesmas, cujo registro e manutenção estarão sob responsabilidade do Serviço de Saúde.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de março de 2012.

Dia Internacional da Mulher

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO